

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.314/2003

De 20 de outubro de 2003.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO ARTISTA PLÁSTICO ANÉZIO BARBOSA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao artista plástico e serigrafista ANÉZIO BARBOSA ARAÚJO, criador da bandeira oficial de Patos.

Art. 2° - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20

o Medeiros Wanderley

de outubro de 2003.

- Prefeito Constitucional -